

Lei nº 20/58

A Câmara Municipal de Araguatuba, aprovou e eu, Prefeito  
Municipal de Araguatuba, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º) - E' concedido um auxílio de Cr. \$ 5.000,00  
(cinco mil cruzeiros) à Comissão pró  
Natal dos Hansenianos desta cidade,  
destinados aos doentes internados no  
Sanatório de Pirapitinguy, procedentes

deste município.

§ Único - O valor constante do presente artigo, será entregue, pela Prefeitura Municipal, à Comissão nomeada, com o fim de fazer a entrega diretamente aos beneficiários.

Artigo 2º) - Para atender às despesas decorrentes de execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um "crédito especial" de Cr. R 5.000,00 (cinco mil cruzados).

Artigo 3º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 3 de dezembro de 1.958

a) Antônio José de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Publicado nesta data

a) Natal Favoli  
Secretário